

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.678, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de frente parlamentar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Requerimento Nº 770/2024, de 5 de junho de 2024, de autoria do Deputado Antônio Gomide,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo da vigência anterior, a Frente Parlamentar em Defesa do Bioma Cerrado, criada pelo Decreto Administrativo nº 3.470, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2024.



BRUNO PEIXOTO
Presidente

